



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 269

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$14.779,30 (quatorze mil setecentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

À Bacellar S.A. (Materiais para construções) valor de sua nota fiscal nº38464 (Série A), 18 feixes com 142 varas de ferro para pontes..... Cr\$11.771,30

À ASSOCIAÇÃO CACONDENSE PRÓ BOLSA DE ESTUDOS

Valor de 6 pranchas de óleo, para pontes, sendo quatro de 4,50 x 0,30 x 0,20 (1,080 mts.3) Cr\$1.620,00
duas de 4,00 x 0,30 x 0,18 (0,452 mts.3) 678,00 Cr\$ 2.298,00

DESTINADO AO PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÕES A FUNCIONÁRIOS

Antonio Samuel de Souza, substituição do tesoureiro por férias..... Cr\$ 180,00

A Antonio Samuel de Souza, substituindo ainda o tesoureiro que por sua vez assumiu o cargo de Contador, substituindo o titular desta cargo..... Cr\$ 180,00

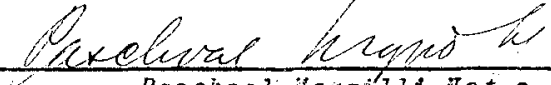
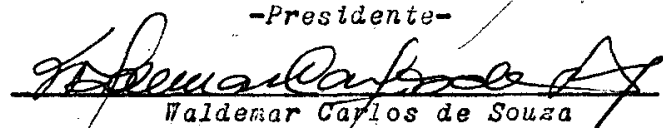
A Licínio de Souza Carneiro, pelo exercício do cargo de Contador, em substituição por férias do funcionário Cr\$ 350,00 Cr\$ 710,00

Total..... Cr\$14.779,30

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$14.779,30, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1955


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Caylos de Souza
-1º Secretário-